

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 19/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO E A EMPRESA ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

A **União**, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO**, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.396.895/0073-08**, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, inscrita no CPF nº 095.462.918-38, portadora da Carteira de Identidade nº 22643711 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, sediado(a) na Qd 206 Sul L05 nº 13 Lt12, sala 05 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEPP: 77.020-504, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João José de Carvalho Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4003463, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 856.552.281-49, tendo em vista o que consta no processo nº 21000.070210/2019-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos (lixo comum)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Razão Social: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
CPF/CNPJ: 21.876.089/0001-24

Telefone: (62) 3636-3000

E-mail: contato@ecosenseambiental.com.br / sara.moraes@ecosenseambiental.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM), EM RECIPIENTE DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 M ³	COLETA	144	45,00	6.480,00
Valor Global (R\$)					6.480,00

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses, tendo início na data de 20/12/2019 e encerramento na data de 20/12/2020**, não sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações.

3. PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

3.2. **No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

3.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032

Fonte: 100000000

PTRES: 137879

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 78 - Limpeza e Conservação

PI: FUNLAB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 6.480,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.

6. VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

- 6.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 6.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

10. FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Goiânia.

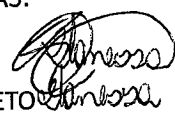
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

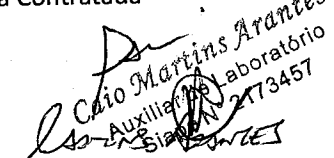
Goiânia, 19 de dezembro de 2019.


ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante


JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME COMPLETO Rosana G. M. Batista
CPF nº 022923963-98


NOME COMPLETO Cássio Martins Arantes
CPF nº 018.820.341-10

